



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 221, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal relativo ao exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taquarituba autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de suplementar a dotação do orçamento vigente, na importância de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), no seguinte elemento econômico:

01.031.0026.0.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0026.0021 - Manutenção das atividades legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 35.000,00

01.031.0026.0.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0026.0021 - Manutenção das atividades legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00

01.031.0026.0.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0026.0023 023 - Construção, reforma e/ou ampliação do prédio da Câmara Municipal

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 136.000,00

Total:.....R\$ 173.000,00

Artigo 2.º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

01.031.0026.0.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

01.031.0026.0021	- Manutenção das atividades legislativas	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 173.000,00
Total:.....		R\$ 173.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de maio de 2026.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

E158E8110AE14A3CBC84C6C5AA12F644

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E158E8110AE14A3CBC84C6C5AA12F644>